

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da RES nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da RES nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo da Diretoria da Infância e Juventude de 1º Grau , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Paula Frassinetti Gurgel de Oliveira, matrícula nº 186.677-0**, para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de setembro de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO Nº 3636/2023-SGP

(SEI nº 00035190-69.2023.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **SEVERINA GUEDES GONDIM DA SILVA**, Matrícula TJPE nº **187.756-9**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Itambé, bem como determina sua exclusão do Convênio nº 122/2010-TJPE, com efeitos a partir de **25/09/2023**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itambé/PE do teor deste Ato.

Recife, 22 de setembro de 2023

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

PRESIDENTE

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe , ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro do ano de 2023** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 30/09 e 01/10/2023 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Carlos Frederico Gonçalves de Moraes <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes" < gabdes.carlos.moraes@tjpe.jus.br >;	Marco Antônio Cabral Maggi <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Marco Antônio Cabral Maggi" < gabdes.marco.maggi@tjpe.jus.br >.	30 de setembro e 01 de outubro de 2023
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 30/09 e 01/10/2023 – 13h00 ÀS 17h00.	
30 /09/2023	Renata Duarte de Britto Lira – matrícula nº 186.643-5 – Diretoria Cível – Servidora; Antônio Giovanni Santos - matrícula nº 168.503-1 - Diretoria Criminal – Servidor; Mariana Vieira de Mello Costa - matrícula nº 183.458-4 - Oficial de Justiça ; Marconi Macedo da Silva – Motorista .	
01/10/2023	Sofia Carvalheira Vieira de Melo – matrícula nº 186.782-2 – Diretoria Cível – Servidora; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - Diretoria Criminal – Servidor; Marco Antônio Soares de Albuquerque – matrícula nº 178.369-6 - Oficial de Justiça ; Jhone Silva do Nascimento – Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de setembro de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 22/09/2023, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento (Processo SEI nº 00034725-39.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Margarida Amélia Bento Barros** – ref. férias/conversão: "Defiro. Registre-se."

Requerimento (Processo SEI nº 00035142-44.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fábio Vinícius de Lima Andrade** – ref. férias/conversão: "Defiro. Registre-se."